



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.192, DE 26 DE JULHO DE 2011.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, À TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA AO SR. FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, NA PESSOA DA SRA. JOMAR DE SOUZA SILVA DOS SANTOS, ESPOSA DO SOLICITANTE, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Sr. Francisco Gonçalves dos Santos, na pessoa da Sra. Jomar de Souza Silva dos Santos, Registro de Identidade nº 15.124.839, CPF 080662946-03, sua esposa, o valor total de até R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), à título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será realizado mensalmente, em 12 (doze) parcelas de até 540,00 (quinhentos e quarenta reais), que será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sr. Francisco Gonçalves dos Santos.

§ 2º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel, referente à parcela anteriormente recebida.

Art. 2º O Sr. Francisco Gonçalves dos Santos encontra-se em situação de vulnerabilidade, reside, juntamente com a família, em moradia em situação de precariedade, havendo necessidade de desocupação imediata da moradia, e não possui recursos próprios para locar imóvel ou construir outra residência.

Parágrafo Único. Faz parte integrante desta Lei o Laudo Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Ficha de Encaminhamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Relatório Social, constante do Processo Interno 7453/07, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente repasse.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista Lei nº 3110, de 03/01/2011: 02.08.03.08.244.0024.2082. 3.3.90.48.00 – Ficha 427.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de julho de 2011

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.

Fone: (031)3688 1300